

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272 AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA № 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÁ - SP C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.535, DE 26 DE MAIO DE 1997.-

"Dispoe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exerci cio de 1998 e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WAL DOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Artigo 1º Em conformidade com o artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e artigo 112, parágrafo 2º da Lei Orgância do Municí-/ pio de Tabapua, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1998.-
- Artigo 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1998 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e Entidades da Administração Direta e Indireta aqui estabelecidas.-
- Artigo 3º O projeto de lei orçamentária anual será elaborado em observân cia às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, parágrafo/ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e da Lei Federal nº '/ 4.320, de 17 de março de 1964.-
- Paragrafo Único A lei orçamentária anual compreenderá:
 - I o orçamento fiscal:
 - II o orçamento da seguridade social.
- Artigo 4º A proposta orçamentária para 1998 conterá as metas e prioridades da Administração municipal, estabelecidas no Anexo I que / integra a presente Lei.-
- Artigo 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1998, observadas as determinações conti-/ das neste Lei, até o último dia útil do mês de agosto de 1997.
- Parágrafo 1º O Setor de Contabilidade ajustará quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a / participação percentual da despesa Legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.-
- Parágrafo 2º A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do artigo 6º, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.
- Parágrafo 3º O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o artigo / 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da pro gramação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 à 50 da Lei Federal nº 4.320/64.-



Drefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272 AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PERÈIRA № 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÁ - SP C.G.C. 45.128.816/0001-33 -

LEI № 1.535/97.-

Fls.02.-

- Artigo 6º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arre cadação de 1996 e 1997, considerando-se, ainda, as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou a diminuição dos serviços pú blicos e a taxa inflacionária.-
- Parágrafo Único A lei orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício/
- Artigo 7º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Po-/ der Legislativo, obedecera as seguintes diretrizes:
 - I As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, podendo ser paralizadas sem autorização legislativa;
 - II As despesas com pagamento da Dívida Pública, salários e encargos/ sociais, terão prioridades sobre as ações de expansão dos servi-/ ços públicos:
 - III A previsão para operações de crédito constará da proposta orçamen tária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, atra vés de lei específica.-
- Artigo 8º Constarão da proposta orçamentária as receitas e despesas das autarquias e fundações, com as respectivas fontes de recursos .-
- Artigo 9º As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei, poderão/ ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.-
- Paragrafo Único Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridades sobre os novos ajustes verificados na Lei Orçamentária.-
- Artigo 10 No orçamento da Seguridade Social, a despesa será desdobrada na / forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, que integra a lei / orçamentária anual .-
- Artigo 11 O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 1997, o projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.-
- Artigo 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapua, aos 26 dias do mês de maio de '/ 1997.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, data supra.-

> ALCIR DO VALLE PEREIRA Secretario Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272 AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÁ - SP C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.535, DE 26 DE MAIO DE 1997.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS = ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

NOME DO ÓRGÃO EXECUTOR / OBJETIVO DO PROGRAMA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

a) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Equipar e aparelhar o Legislativo com equipamentos e instalações adequa das de móveis, sistema de som e informática para maior funcionabilidade.-

2 - GABINETE DO PREFEITO

a) - INSTALAÇÃO DE VARA DISTRITAL

Propiciar melhor relacionamento dos cidadãos com a justiça, com a conse quente diminuição de problemas, principalmente o de transporte para a Sede / da Comarca.-

b) - AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Melhoria das condições de espaço físico do Paço Municipal, criando di-/ mensões adequadas para as atividades administrativas e de atendimento ao público.-

c) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos ne cessários ao bom funcionamento, tornando-os mais eficientes.-

3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

a) - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO E PÁTEO DE MÁQUINAS

Ampliar e adequar a estrutura do almoxarifado existente para melhor armazenamento e guarda de materiais estocados; ampliar as garagens dos veícu-/ los, máquinas, equipamentos e oficina de manutenção, melhorando a eficiência e atendendo a demanda.-

b) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotar o Departamento e suas unidades administrativas de equipamentos material permanente modernos, visando propiciar eficiência e melhor atendi-/ mento ao público.-

c) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Dotar os serviços administrativos de veículos novos para a execução de transporte de materiais, pessoas e equipamentos das várias unidades existen-

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

4.1 - AGRICULTURA

a) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotar o Setor com equipamentos e material permanente necessários à manu tenção de suas atividades, bem como ampliá-los de acordo com a demanda dos /



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272 AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA № 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP C.G.C. 45.128.816/0001-33

= 02 =

4.2 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

Implantar iluminação em novos bairros e conjuntos habitacionais, bem como ampliar a capacidade da rede já existente em toda a cidade .-

b) - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS PRAÇAS E JARDINS

Melhoria do aspecto urbano da cidade, ampliando e melhorando as áreas ver des e de lazer existentes na cidade.-

c) - EXECUÇÃO DE GUIAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Promover a urbanização necessária em novas ruas e bairros, melhorando o / transporte, locomoção, limpeza e segurança à população.-

d) - AQUISIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aquisição, reforma e ampliação de prédios e terrenos destinados a atender o serviço público .-

e) - AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE IMAGEM Ampliar os canais e melhorar a qualidade da receptora e retransmissora de imagem existente.-

f) - ILUMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Dotar as vias internas e praça do cemitério com iluminação e melhorar as/ condições de uso .-

g) - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS

Diminuir o déficit habitacional com a aquisição de terrenos e celebração/ de convênios para a construção de casas à população de baixa renda.-

h) - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Melhoria do sistema viário e criação de acesso à população, visando menores tempos de percursos.-

i) - AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

Prevenção de erosão das ruas, avenidas, proteção de patrimônio público e populacional .-

j) - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO/ DOMICILIAR E HOSPITALAR

Atender às necessidades de higiene e saude da população.

k) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Atender às necessidades do Setor com moveis e equipamentos necessários manutenção dos serviços.-

4.3 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

a) - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POÇOS, RESERVATÓRIOS E REDE DE ÁGUA

Ampliar e melhorar o sistema municipal de abastecimento de conformidade / com a demanda, proporcionando armazenagem suficiente e distribuição de água de boa qualidade à toda população.-

b) - AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Melhorar as condições atuais de saneamento básico com a expansão da rede/ e atendimento em toda a cidade.-

c) - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Execução completa de sistema para tratamento de esgoto da cidade e bair-/ ros, melhorando as condições atuais, evitando o lançamento de esgoto In Natura nos corregos, preservando-os contra a poluição, preservando assim o meio ambiente e a saude publica.-



Drefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272 AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA № 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP C.G.C. 45.128.816/0001-33

= 0 3 =

d) - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS

Implantação de canalização em trechos de córregos localizados na cidade, melhorando o sistema viário entre Bairros e o aspecto urbano da cidade .-

e) - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Dotar o Setor de instalações próprias, descentralizando os serviços, objetivando um melhor atendimento e controle.-

f) - RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE

Preservando das áreas verdes do Município, transformando-as em áreas de/ lazer, melhorar a qualidade da água dos córregos, rios, nascentes e corpos '/ dágua, participando inclusive de consórcios com outros municípios vizinhos.-

g) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de equipamentos adequados ao Setor, melhorando as condições '/ técnicas e de trabalho de manutenção das redes de água e esgoto.-

- 4.4 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
- a) PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E RESTAURAÇÃO DE VICINAIS Estruturar as estradas vicinais do Município de condições satisfatórias/ para o transporte.-
- b) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotar o SERM com máquinas, veículos e equipamentos necessários a manuten ção e recuperação das vicinais.-

5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 - ENSINO FUNDAMENTAL

a) - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Recuperação e ampliação física das escolas da cidade e bairros, visando/ melhoria das condições para o ensino.-

b) – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição para substituição e ampliação da frota utilizada no transporte escolar, visando segurança e atendimento da demanda e evitar a evasão escolar.

c) - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA PILOTO

Reformar as instalações da cozinha piloto e ampliá-la de acordo com as / necessidades e exigências .-

d) - EXECUÇÃO E REFORMA DE OBRAS ESPORTIVAS PARA O ENSINO

Dotar o Ensino Fundamental de estrutura ideal às atividades esportivas e atendimento de toda a rede física.-

e) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Atender toda a rede municipal de ensino de melhores condições em suas '/ instalações.-

5.2 - CULTURA

a) - REFORMA, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA PÚBLICA

Melhoria e preservação do prédio atual da Casa da Cultura e ampliar o es paço físico da Biblioteca Pública Municipal.-

b) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Atender a Unidade Cultural com equipamentos e material permanente, visan do o melhor desenvolvimento de suas ações.-



Drefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272 AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÁ - SP C.G.C. 45.128.816/0001-33 -

= 04 =

c) - CONSTRUÇÃO DE ANFI-TEATRO

Dotar a cidade de local apropriado para o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e manifestação da cultura popular.-

5.3 - UNIDADE DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

a) - EXECUÇÃO DE OBRAS NO CENTRO DE LAZER

Reforma e continuidade das obras existentes no Centro de Lazer, ofere-/ cendo à cidade melhores opções de lazer e recreação .-

b) - REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO

Melhorar as dependências do Estádio Municipal e proporcionar melhores / condições de esportes e acomodação oferecidos à população .-

c) - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ÁREAS DE LAZER

Ampliar e melhorar as condições dos centros recreativos e desportivos / existentes no município.-

d) - REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS NO CONJUNTO POLIESPORTIVO

Execução e término das obras existentes junto ao Ginásio de Esportes Mu nicipal, visando oferecer melhores condições técnicas e competitivas na prática esportiva.-

e) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Atender o Setor com equipamentos adequados às suas necessidades .-

6 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Ampliar a estrutura e oferecer melhor atendimento médico-hospitalar à /

b) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Atender o Setor de Saúde com ambulâncias, equipamentos e material neces sário ao atendimento dos programas de saúde.-

6.2 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

a) - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Melhorar as condições físicas da Creche Municipal, proporcionando me-/ lhor atendimento social às crianças carentes em idade de 0 à 6 anos.-

b) - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DA SERRINHA

Prover o Bairro da Serrinha com creche e promover o atendimento social/ às crianças carentes daquele bairro em idade de 0 à 6 anos.-

c) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotar as unidades sociais com equipamentos e material permanente adequa do e atender as suas necessidades .-

Prefeitura Municipal de Tabapua, aos 26 dias do mês/

de maio de 1997.~

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

> ALCIR DO VALLE PEREIRA Secretário Administrativo